



## Despacho nº 68/2013

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 10353/2011, de 5 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação um Bilhete Postal simples para o Serviço Nacional, com as seguintes características:

Será fabricado em cartolina de 180g/m<sup>2</sup>, com as dimensões de 152x105mm;

O rosto conterá:

- à esquerda o logótipo dos CTT e a palavra bilhete-postal;
- a meio, o Logótipo "meupostal, Escolha a sua fotografia. Envie online. Os CTT entregam a quem desejar. WWW.ctt.pt/meupostal" e, à direita, impresso, o selo de €0,36 da emissão base – Festas Tradicionais Portuguesas;
- uma zona intermédia, delimitada superiormente pelas palavras "Remetente" e "Endereço" a 40mm do bordo superior, dividida na vertical por pontos e pela mensagem "Escreva o código postal nas zonas sombreadas";
- o lado direito, com a largura de 97mm, é preenchido por 4 linhas horizontais e uma zona sombreada, no remetente e no endereço, destinada ao Código Postal;
- na parte inferior, uma zona reservada aos CTT para indexação.

A emissão Festas Tradicionais Portuguesas (3º grupo) é complementada por um Bilhete postal cuja data de entrada em circulação é 2013 – 04 – 30.

Tiragem: Ilimitada

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Abril de 2013.

Assinada em, 30 de Maio de 2013

O Secretário de Estado das Obras Públicas

Transportes e Comunicações

(Dr. Sérgio Silva Monteiro)